



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2585, DE 4 DE JULHO DE 2024*.

Dispõe sobre a Homologação do Processo de Seleção Simplificado – PSS – Motoristas, Edital nº 01.004/2024 – do Município de Ibaíti/PR.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo de Seleção Simplificado – PSS - Motoristas, Edital nº 01.004/2024 e, transcorrido o prazo para interposições de recursos em face dos resultados,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado e publicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o **resultado final** do Processo de Seleção Simplificado – PSS- Motoristas, Edital nº 01.004/2024, conforme documento anexo denominado Edital nº **04.004/2024 - Resultado Final**, que fica fazendo parte integrante deste decreto (Publicado no DOM – Edição nº 2666 | 3.7.2024 | Pag. 12).

Art. 2º Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º O Processo de Seleção Simplificado – PSS- Motoristas, Edital nº 01.004/2024, **terá a validade de 06 (seis) meses**, a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (4.7.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

(*). Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2667, de 4.7.2024, pág. 6

EDITAL Nº 04.004/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 03.004/2024**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de abertura do PPS/PROGE nº 01.004/2024,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o resultado final das inscrições deferidas/homologadas e **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, na forma a seguir:

MOTORISTA – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLAS S.	NOME	VALOR TÍTULO	TOTAL PONTOS	DESEMPA TE
1º	JEAN DE MELO DA LUZ	1,00	8,00	-
2º	CLAYTON PEDROSO DE MORAIS	1,00	7,00	-
3º	BRUNO APARECIDO CONDE	1,00	3,00	-
4º	MIZAEEL GABRIEL DA SILVA	1,00	2,00	-
5º	SERGIO APARECIDO DA SILVA	1,00	Cumpriu requisito das inscrições	Maior idade
6º	REGINALDO FLORIANO ALVES	1,00	Cumpriu requisito das inscrições	Maior idade
7º	ELISABETE DE OLIVEIRA DA SILVA	1,00	Cumpriu requisito das inscrições	Menor idade

Ibaiti, 3 de julho de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

Juventino Antônio de Moura Santana

Julia Ribeiro Belon

Soraia Rodrigues de Melo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2208, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Pensão por Morte à Senhora Elza Maria de Moura, em virtude de falecimento do ex-servidor Livercino Alves de Moura.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 30.185, de 3.7.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **ELZA MARIA DE MOURA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 7.965.050-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 009.040.709-13, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **LIVERCINO ALVES DE MOURA**, falecido em **25.6.2024**, nos termos artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, equivalente a **cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente** do servidor, na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 25 do Processo Administrativo – **PAD nº 30.185, de 3.7.2024**.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 25.6.2024, data do óbito**.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRASE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (5.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2209, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede ao servidor Ivan Mesquita, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Licença a Título de Desincompatibilização para o pleito de 2024.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 30.201, de 4.7.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **IVAN MESQUITA**, portador da CI-RG nº 13.236.321-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 480.756.639-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, admitido pela Portaria nº 131, de 22.2.2013, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, no período de **6.7.2024 a 6.10.2024**, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

Parágrafo único. Fica o servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (5.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2210, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Admite, em caráter temporário, Taina Cristina de Paiva Rosa, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, em conformidade com o PSS Nº 004-2024-SEDUC.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **TAINA CRISTINA DE PAIVA ROSA**, portadora do CI-RG nº 12.592.644-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 114.048.409-58, para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, na **ESCOLA MUNICIPAL JOAO SEVERINO SALES**, contrato de 22.7.2024 a 21.7.2025, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado-PSS, regido pelo Edital nº 004/2024, classificada em 19º lugar.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (5.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2211, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede à servidora Adriana Sotta, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Licença a Título de Desincompatibilização para o pleito de 2024.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 30.219, de 5.7.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **ADRIANA SOTTA**, portadora da CI-RG nº 9.417.895-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 048.229.809-01, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, admitida pela da Portaria nº 2123, de 25.4.2024, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, no período de **6.7.2024 a 6.10.2024**, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

Parágrafo único. Fica a servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidata, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (5.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2212, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede à servidora Fernanda Luzia de Souza, ocupante do cargo efetivo de Servente, Licença a Título de Desincompatibilização para o pleito de 2024.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 30.215, de 5.7.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **FERNANDA LUZIA DE SOUZA**, portadora da CI-RG nº 9.250.484-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 056.897.509-05, ocupante do cargo de **SERVENTE**, admitida pela Portaria nº 926, de 13.5.2016, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, no período de **6.7.2024 a 6.10.2024**, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

Parágrafo único. Fica a servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (5.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - IBAITIPREVI Processo Dispensa Nº 01/2019 - IBAITIPREVI

CONTRATANTE: IBAITIPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.126/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Diretor Presidente do IBAITIPREVI, Sr. Everton Luiz Nóbile.

CONTRATADO: Credito & Mercado Gestão De Valores Mobiliários Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 Andar 1 - CEP: 11010-150 - bairro: Centro, Município de Santos/SP, representado pelo Sr Cecílio Barbosa Cintra Galvão.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto – Contratação de Empresa especializada na Consultoria em Investimentos, com acesso a plataforma online multiusuário, possibilidade de geração de relatórios e pareceres, incluindo os serviços de assessoria via telefone e/ou e-mail, além de reuniões presenciais na sede do RPPS de Ibaíti, em conformidade com o §4º, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: de 08/06/2024 (oito de junho de 2024) para 07/06/2025 (sete de junho de 2025)

VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 9.094,92 (nove mil noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

SOLICITANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de IBAITI

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 07 de junho de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI
EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Credito & Mercado Gestão De Valores Mobiliários Ltda
CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Cecílio Barbosa Cintra Galvão
CONTRATADO

*Republicado por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial do Município, do dia 02 de julho de 2024, Edição nº 2665, Páginas 19.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 05.004/2024 DE 5 DE JULHO 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE 004/2024.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público – regido pelo Edital nº 01.004/2024 – Publicado no diário oficial do Município no dia 20 de junho de 2024, quinta-feira, pagina 9 a 21, edição nº 2657, e;

CONSIDERANDO O Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação para contratação temporário, publicado no diário oficial do Município, no dia 04 de julho de 2024, quinta-feira, pagina 7, edição 2667.

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos dentro do número de vagas, para ocupar os cargos **temporários** conforme quadro abaixo, **DEVENDO O MESMO COMPARECER, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APÓS A CONVOCAÇÃO**, conforme item 12.2 do Edital, junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibaity, situado a Rua Ver. José de Moura Bueno nº. 23, Praça 3 Poderes, no horário das **08h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/CANDIDATA	VALOR TITULO	TOTAL PONTOS	DESEMPATE
1º	JEAN DE MELO DA LUZ	1,00	8,00	-
2º	CLAYTON PEDROSO DE MORAIS	1,00	7,00	-
3º	BRUNO APARECIDO CONDE	1,00	3,00	-
4º	MIZAEEL GABRIEL DA SILVA	1,00	2,00	-
5º	SERGIO APARECIDO DA SILVA	1,00	Cumpriu requisito das inscrições	Maior idade
6º	REGINALDO FLORIANO ALVES	1,00	Cumpriu requisito das inscrições	Maior idade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2668 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 10

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 05.004/2024 DE 5 DE JULHO 2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE 004/2024 .

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO

- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (www.tre-pr.jus/eleitor/certidões/quitação-eleitoral)
- CARTEIRA DE TRABALHO - PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CARTEIRA DE RESERVISTA (sexo masculino)
- CARTEIRA DE MOTORISTA – (exigida para cargo)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- HISTÓRICO ESCOLAR/DIPLOMA CURSO - (conforme exigido cargo)
- 1 FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E/OU CPF
- CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE OFERECIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE
- ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA ESTADO – (Fórum)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL – (www.jfpr.jus.br)
- CERTIFICADOS/TÍTULOS QUE FORAM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO.

OBS: APRESENTAR O ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL.

- **DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO - (Departamento RH)**
- **EXAME MÉDICO – APTO – (Departamento RH)**
- **ABERTURA DE CONTA EM BANCO – (Departamento RH)**